



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2017

DATA: 03/01/2017

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO
DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançada a Taxa de Licença e Funcionamento para o exercício de 2017, conforme Lei Complementar 007/2005 (Código Tributário Municipal), com os seguintes pagamentos:

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos para pagamento e Taxa de Licença e Funcionamento do exercício 2017, para o comércio, da seguinte forma:

a) Pagamento, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 03 de janeiro de 2017.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE
Prefeito Municipal**